

PROJETO DE LEI N. 13.222/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Torna obrigatória a instalação de anteparo do tipo biombo ou similar nas agências e postos de serviços da Empresa Brasileira do Correios e Telégrafos – ECT no Município de Maringá.

Art. 1.º É obrigatória a instalação de anteparo do tipo biombo ou similar nas agências e postos de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT no Município de Maringá, entre os guichês em que há atendimento ao público e as áreas reservadas às pessoas que aguardam, de forma a impedir a visualização dos atendimentos realizados.

Parágrafo único. Os biombo ou similares deverão ter altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros).

Art. 2.º As agências e os postos de serviços dos Correios disporão do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação, para adequar-se ao disposto nesta Lei.

Art. 3.º As agências e postos de serviços que infringirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades, aplicadas sucessivamente:

I – advertência, com prazo de 30 (trinta) dias úteis para a regularização da pendência;

II – multa: persistindo a infração, aplicar-se-á multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); se, até 30 (trinta) dias úteis após a aplicação da multa, não houver regularização da situação, aplicar-se-á uma segunda multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III – cassação da licença de localização: se, após 30 (trinta) dias úteis da aplicação da segunda multa, persistir a infração, o Município procederá à cassação da licença de localização do estabelecimento.



Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da publicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de junho de 2014.

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Belino Bravin

Vereador
9972-3409

SENDO ASSIM FICA OBRIGATÓRIO O BIOMBO ENTRE OS
GUICHÊS, EM QUE HÁ ATENDIMENTO AO PÚBLICO E AS ÁREAS RESER-
VADAS ÀS PESSOAS QUE AGUARDAM, DE FORMA A IMPEDIR A
VISUALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS.

Belino Bravin